



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 60091.000015/2018-65

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST
SERVIÇOS Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE S
POR INTERMÉDIO DO CENTRO G
OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROT
AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA KPO
DE JARDINAGEM LTDA - EPP.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, inscrito no **CNPJ nº 07.129.796/0001-26**, com sede em Brasília/DF, no SPO – Área 05 – Lote 03 – Bloco “K”, CEP 70610-200, representado neste ato, pelo seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, o Senhor **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.955/DIGER/MD, de 1º/08/2017 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29/06/2017, retificada no Diário Oficial da União de 30/06/2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa KPO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.222.739/0001-12**, sediada na Rua Desembargador Luís F. Cabral, nº 153 – Flores – Manaus-AM, CEP: 69.048-750, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. KLEBER PIMENTA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3068860, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 465.356.756-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 60091.000015/2018-65, conforme às firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo no art. 57, inciso II § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Segunda do **Contrato-Censipam nº 08/2018**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **25/06/2019 a 24/06/2020**.
- 1.2. Ratificar o valor da demanda em **R\$ 9.023,24 (nove mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor total para 06(seis) demandas em **R\$ 54.139,44 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender as necessidades do Centro Regional de Manaus – CR-MN do Censipam, conforme abaixo:

Item	Código SIASG	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO				
			Área	Valor M²	Valor da Demanda R\$	Quant. de demanda	Total Anual R\$
01	14044	Serviços continuados sob demanda, de limpeza da área verde, compreendendo capina, roçagem, rastelagem e retirada de entulho.	51.857,73 m²	0,174	R\$ 9.023,24	06	R\$ 54.139,44

- 1.3. Resguardar o direito de reajuste a que a empresa faz jus, conforme determina a Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Dotação Orçamentária – PO 0007

Programa 2058 – Defesa Nacional;

Fonte: 100

Ação 20X4 (Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM),

Programa de Trabalho - PTRES: 085658

Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação

PTA 2019:

{A230} Custo Operacional do Serviço de manutenção de Área Verde

[A233] Execução do contrato de manutenção de Área Verde (CR/MN)

Nota de Empenho: 2019NE800290 DE 22/05/19.

- 2.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas a demais Cláusulas e condições do Contrato Original;

4.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal – DF.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

assinado eletronicamente

FERNANDO BAUER
CONTRATANTE

assinado eletronicamente

KLEBER PIMENTA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente

GEÓRGIA Mª GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CPF: 373.387.571-00

assinado eletronicamente

IZABEL CRISTINA PINTO VEIGA
CPF: 359.255.581-20



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER PIMENTA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/05/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a), substituto(a)**, em 28/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 29/05/2019, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Pinto Veiga, Assessor(a)**, em 29/05/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1642651** e o código CRC **0D5ADB18**.